

DECRETO Nº 3.978, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2015.

Abre crédito suplementar na Secretária de Finanças, destinadas a suprir dotações do orçamento vigente da Fundação Educacional Municipal de Ibitinga – FEMIB.

O SR. PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a suplementar na FEMIB a quantia de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), destinados a suprir a seguinte dotação do orçamento vigente, como segue:

050100 FUNDAÇÃO - FEMIB
12 364 0145 2118 0000 Manutenção da Fundação
006 3.1.90.11.00 01.110.000 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.....R\$ 80.000,00

Art. 2º. O presente crédito será coberto com recurso proveniente da anulação da seguinte dotação do orçamento vigente:

050100 FUNDAÇÃO - FEMIB
12 364 0145 2118 0000 Manutenção da Fundação
012 4.4.90.51.00 01.110.000 Obras e Instalações.....R\$ 80.000,00

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

FLORISVALDO ANTÔNIO FIORENTINO
Prefeito Municipal

Registrado e publicado na Secretaria de Administração da P.M., em 21 de dezembro de 2015.

PEDRO WAGNER RAMOS
Secretário de Administração